



EDITAL n.º 6/2023

N.º de Registo

4128

Data

16/02/2023

Processo

2023/100.10.600/2

Assunto: Tolerância de ponto - Carnaval

--- Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e em cumprimento do disposto no artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público o seu Despacho n.º 4119, de 16/02/2023, com o seguinte teor:-----

“Assunto: Tolerância de Ponto – Carnaval

Considerando,

- Que se tem assistido, na região de Portalegre, a um incremento no interesse na participação e/ou organização de eventos na terça-feira de Carnaval, apesar de este dia não constar no elenco dos feriados obrigatórios estipulados por lei;

- Ainda a importância na dinamização dos costumes e tradições, consolidados na identidade social da população.

Determino, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado RJAL, o seguinte:

- a) Conceder a tolerância de ponto aos trabalhadores municipais no próximo dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira de Carnaval);
- b) Os dirigentes devem organizar o serviço de modo a ficar assegurado o funcionamento dos serviços mínimos a determinar oportunamente, que pela sua natureza sejam indispensáveis à prossecução do interesse público;
- c) Os trabalhadores que terão de estar ao serviço no dia de tolerância de ponto poderão beneficiar mais tarde de uma dispensa do dever de assiduidade, em dia a fixar oportunamente pelos respetivos dirigentes do serviço;
- d) A tolerância concedida não suspende nem fundamenta a alteração de férias, nos termos da lei.

Publicite-se o presente despacho, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do RJAL.

Revogo os despachos n.ºs 3975 de 14/02/2023 e 4051 de 15/02/2023 por incorreções.”

---Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado na página eletrónica do Município, de acordo com os termos legais.-----

A Presidente da Câmara

**FERMELINDA DE
JESUS POMBO
CARVALHO**

Digitally signed by
FERMELINDA DE JESUS
POMBO CARVALHO
Date: 2023.02.16 12:33:46
+00:00

Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho*

(*Por competência própria, Edital n.º 54/2021, de 26 de outubro e Despacho n.º 23740 de 6 de dezembro de 2021)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718
telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470

municipio@cm-portalegre.pt